



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2026
DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Incra a firmar Termo de Colaboração com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista do Incra e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 06/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista do Incra, para execução do projeto Expo Boa Vista Edição 2026 conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º - O Poder Executivo colaborará com financeiramente para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública, mediante repasse financeiro no valor total de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em uma única parcela.

§1º O repasse será realizado na forma de Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - A associação beneficiária deverá prestar contas à Administração Pública Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias após o termino de vigência da parceria.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da dotação orçamentária contida no Orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR
LAURINDO
BELLINI:455980
88053

Assinado de forma
digital por GILMAR
LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2026.03.17
17:08:46 -03'00'

**Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

CIRINEU
RIBEIRO:34110
860091

Digitally signed by
CIRINEU
RIBEIRO:34110860091
Date: 2026.03.17 16:34:45
-03'00'

**Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento**